

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 045/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente designada pela Ordem de Serviço nº 032/2020, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela Resolução Sesc nº 1252/12 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2012, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Data da Sessão: 04/05/2021.**

**1.2 – Horário de abertura das propostas: 14 horas.**

**1.3 – Horário para início da disputa: 15 horas.**

**1.4 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.**

**1.5 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

**1.6 - Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**1.7 – Número da Licitação na plataforma licitações-e: 868515.**

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº 6/902/9020.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 – O valor total máximo contratável é de R\$ 42.292,50 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) apurados através de pesquisa de preços realizada no mercado, sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	014.001.0048 - CAPACETE DE SEGURANÇA COR BRANCO, COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	2	R\$ 47,61	R\$ 95,21

	DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARRON. MARCA: MSA. 3 M, ULTRA MASTER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE				
2	014.001.0053 - FITA ZEBRADA PARA IMPEDIMENTO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, A PROVA D'ÁGUA, IMPRESSO NAS CORES PRETO E AMARELO NA TRANSVERSAL, LARGURA DE 7,0 CENTIMETROS. ACONDICIONADO ROLO INTERNO DE PAPEL RÍGIDO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES DO PRODUTO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ROLO COM 100 METROS. MARCA: PLASTCOR, SETON, EXCEL OU EQUIVALENTE	ROLO	50	R\$ 10,42	R\$ 520,75
3	014.001.0091 - ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR ARMAÇÃO EM NYLON, ATOXICO, ANTIALÉRGICO, VISOR DE POLICARBONATO, CONFORME NORMA ANSI Z87.1/2003, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTI-EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL, HASTE TELESCÓPICA PARA AJUSTE DO TAMANHO. MARCAÇÃO DO C.A. NA HASTE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: MSA, DANNY, 3 M OU EQUIVALENTE	UNIDADE	71	R\$ 4,84	R\$ 343,40
4	014.001.0093 - ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE ARMAÇÃO EM NYLON, ATOXICO, ANTIALÉRGICO, VISOR DE POLICARBONATO, CONFORME NORMA ANSI Z87.1/2003, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTI-EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL, HASTE TELESCÓPICA PARA AJUSTE DO TAMANHO. MARCAÇÃO DO C.A. NA HASTE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: MSA, DANNY, 3 M OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10	R\$ 5,81	R\$ 58,10
5	014.001.0092 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE FUMÊ ARMAÇÃO EM NYLON, ATOXICO, ANTIALÉRGICO, VISOR DE POLICARBONATO, CONFORME NORMA	UNIDADE	76	R\$ 5,16	R\$ 392,16

	ANSI Z87.1/2003, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTI-EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL, HASTE TELESCÓPICA PARA AJUSTE DO TAMANHO. MARCAÇÃO DO C.A. NA HASTE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: MSA, DANNY, 3 M OU EQUIVALENTE				
6	014.001.0044 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ATENUAÇÃO DE 20 DB, HASTE AJUSTÁVEL AO PAVILHÃO AURICULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E METAL, LEVE, ALMOFADADO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, E CONCHAS ALMOFADADAS EM PVC, PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), COM ESPESSURA DE 0,12MM. MARCAÇÃO DO C.A. NAS CONCHAS. COR CINZA, VERMELHO, AMARELO OU AZUL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: 3 M, MSA, CARBOGRAFITE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	19	R\$ 43,17	R\$ 820,14
7	014.001.0043 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG ATENUAÇÃO DE 13 DB, INSERÇÃO PRE-MOLDADO EM SILICONE ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, FLEXIVEL, MALEÁVEL, BORDA TRIPLA, LAVÁVEL EM SABÃO E ÁGUA MORNA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, PLÁSTICO OU SILICONE. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO PROTETOR OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: 3 M, MSA, CARBOGRAFITE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	150	R\$ 1,30	R\$ 194,50
8	014.001.0102 - PROTETOR DE SEGURANÇA, FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. LENTE DO VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, FAGULHAS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTI-EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA. DIMENSÕES DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE E POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS. MARCAÇÃO DO C.A. NA CÚPULA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	28	R\$ 28,14	R\$ 787,92

	TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: 3 M, MSA, CARBOGRAFITE OU EQUIVALENTE				
9	014.001.0095 - RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-2 (S), EM PAINEIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROTÁTICO, SOLDA ULTRASÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉZ DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCA ÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR AZUL. FACE LATERAL COM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO IMMETRO MARCA: KSN, 3 M, MSA, DESCARPACK OU EQUIVALENTE	UNIDADE	568	R\$ 3,31	R\$ 1.877,24
10	014.001.0094 - RESPIRADOR PFF-1, DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO EM PAINEIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, CATEGORIA PFF-1 (S), DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROTÁTICO, SOLDA ULTRASÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉZ DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCA ÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR AZUL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: KSN, 3 M, MSA, DESCARPACK OU EQUIVALENTE	UNIDADE	14	R\$ 3,06	R\$ 42,84
11	014.001.0137 - RESPIRADOR PFF-3, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-3 (S), EM PAINEIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO	UNIDADE	60	R\$ 2,90	R\$ 173,70

	<p>TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROTÁTICO, SOLDA ULTRASÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉZ DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE Á CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCA ÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR AZUL. FACE LATERAL COM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO MARCA: KSN, 3 M, MSA, DESCARPAK OU EQUIVALENTE</p>				
12	<p>014.001.0149 - CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COR LARANJA CORES LARANJA E BRANCO, EM PVC FLEXÍVEL, INDEFORMÁVEL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, PESO, MINIMO DE 3,0 QUILOS, ALTURA DE 750,0 MM. DOIS ANEIS ADESIVOS REFLETIVOS BRANCOS, MICROPRISMÁTICOS, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO TAIS COMO FENDA PARA FITA ZEBRADA, ORIFICIO PARA CORDA, PLACAS E BANDEIROLAS. BASE DE 400,0 X 400,0 MM COM OITO SAPATAS PARA APOIO AO SOLO PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE. COM DOIS REBAIXOS PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO. DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS Nº 15071 DA ABNT. COM LOGO DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA ÁREA INFERIOR. MARCA: PLASTCOR, PROTEPLUS, VONDER OU EQUIVALENTE</p>	UNIDADE	35	R\$ 112,72	R\$ 3.945,20
13	<p>014.001.0155 - LUYA GRANDE, LATEX NATURAL MANGA LONGA COM 39 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTI-DERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: VOLK, PROMAT, DANNY, SUPER SAFETY OU EQUIVALENTE</p>	PAR	98	R\$ 8,75	R\$ 857,17

14	014.001.0154 - LUVA MÉDIA, LATEX NATURAL MANGA LONGA COM 37 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTI-DERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: VOLK, PROMAT, DANNY, SUPER SAFETY OU EQUIVALENTE	PAR	149	R\$ 9,03	R\$ 1.345,47
15	014.001.0177 - LUVA PEQUENA, LATEX NATURAL MANGA LONGA COM 35,0 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTI-DERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: VOLK, PROMAT, DANNY, SUPER SAFETY OU EQUIVALENTE	PAR	127	R\$ 8,89	R\$ 1.128,61
16	014.001.0058 - AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR RASPA DE COURO CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM TIRAS DE RASPA FIXADAS COM RÉBITES, AJUSTÁVEIS AO PESÇOSO E CINTURA, ATRAVÉZ DE FIVELA METÁLICA. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: LM COURO, ANCLAU, ZANEL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	17	R\$ 27,62	R\$ 469,48
17	014.001.0051 - CAPACETE DE SEGURANÇA COR AZUL, COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARRON. MARCA: MSA. 3 M, ULTRA MASTER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10	R\$ 41,63	R\$ 416,33
18	014.001.0049 - CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO, COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 42,74	R\$ 427,40

	DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARRON. MARCA: MSA. 3 M, ULTRA MASTER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE				
19	014.001.0052 - MASCARA DE SOLDA ARTICULADA ESCUDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CARNEIRA PLASTICA COM AJUSTE PARA REGULAGEM ATRAVÉZ DE CATRACA, COM VISOR BASCULANTE COM UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA, E UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE. PLACAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE FIXADAS AO VISOR ATRAVÉZ DE SUPORTE METÁLICO FIXADOS EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. ESCUDO FIXADO A CARNEIRA ATRAVÉZ DE PARAFUSOS PLASTICOS. COM MARCAÇÃO DO C.A. LOCALIZADO NO ESCUDO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: CARBOGRAFITE, VONDER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	5	R\$ 52,02	R\$ 260,10
20	014.001.0055 - LENTE Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDA ESCURA, RETANGULAR, DIMENSÕES 110,0 MM X 50,0 MM X 3,0 MM, NUMERAÇÃO IMPRESSA NO CORPO DA LENTE. ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO PLASTICO TRANSPARENTE MARCA: CARBOGRAFITE, VONDER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	5	R\$ 2,06	R\$ 10,28
21	014.001.0057 - VIDRO INCOLOR PARA MASCARA DE SOLDA RETANGULAR, DIMENSÕES 110,0 MM X 50,0 MM X 2,0 MM. ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE MARCA: CARBOGRAFITE, VONDER, PLASTCOR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	5	R\$ 0,66	R\$ 3,30
22	014.001.0059 - PERNEIRA DE RASPA PARA SOLDADOR RASPA DE COURO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM., COM TIRA METÁLICA EMBUTIDA À LATERAL DA PERNEIRA, COM PALA DE COBERTURA DO PÉ, COSTURADA NA PERNEIRA, COM 4 CORREIAS COM FIVELAS PARA FIXAÇÃO, SENDO 1 PARA FIXAÇÃO AO CALÇADO E 3 PARA FIXAÇÃO NA PERNA. CORREIAS FIXADAS POR MEIO DE REBITES METÁLICOS, COM MARCAÇÃO DO C.A, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: LM COUROS, ANCLAU, ZANEL OU EQUIVALENTE	PAR	1	R\$ 21,30	R\$ 21,30
23	014.001.0060 - PERNEIRA DE SEGURANÇA DE BIDIM EM MATERIAL SINTÉTICO DE 0,4 MM. TRÊS TALAS DE LAMINADO DE PVC NA PARTE FRONTAL. LATERAL EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COM MARCAÇÃO	PAR	8	R\$ 31,07	R\$ 248,56

	DO C.A. NO EPI. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: PROSTPRAY, ELASTOBOR, TECMATER OU EQUIVALENTE				
24	014.001.0061 - MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR RASPA DE COURO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, COM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE AO OMBRO. COM MARCAÇÃO DO C.A. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE LM COUROS, ANCLAU, ZANEL OU EQUIVALENTE	PAR	5	R\$ 19,95	R\$ 99,77
25	014.001.0066 - JAPONA COM CAPUZ, TERMICA PARA CÂMARA FRIA, GRANDE EM NYLON 100% POLIÉSTER PARA TEMPRATURA ATÉ -35°C, COR AZUL MARINHO, FORRAÇÃO INTERNA COM MANTA TERMICA DE POLIESTER COM ALCOCHOAMENTO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO (COSTURADO), ACABAMENTO EXTERNO LISO, ANTI-MOFO, LAVÁVEL, GOLA TIPO PADRE, CAPUZ CONJUGADO POR AJUSTE COM CORDÃO NO CONTORNO DO ROSTO. FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR VELCRO, SEM BOLSO, PUNHO EM RIBANA. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: ALEM MAR, ALM, MAICOL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1	R\$ 114,94	R\$ 114,94
26	014.001.0096 - AVENTAL DE PVC, BRANCO EM TECIDO SINTÉTICO DE PVC COM FORRO INTERNO EM POLIESTER. ILHÓIS DE METAL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA, E TIRAS DO PRÓPRIO MATERIAL PARA AJUSTE AO PESCOÇO E CINTURA. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: MAICOL, PLASTICOR, PROTEPLUS OU EQUIVALENTE	UNIDADE	40	R\$ 14,51	R\$ 580,20
27	014.001.0098 - MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, MÉDIO COR AZUL, 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MANGA COMPRIDA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER, CAPUZ COM ELÁSTICO ACOPLADO, PALA DE COBERTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO, REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO, TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE, COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS	UNIDADE	2	R\$ 64,19	R\$ 128,37

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: DUVEK, TYCHEM, VICSA OU EQUIVALENTE				
28	014.001.0123 - CALÇA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA, GRANDE EM NYLON DE POLIÉSTER PARA TEMPERATURA ATÉ - 35°C, COR AZUL MARINHO, MANTA INTERNA TÉRMICA DE POLIESTER COM ALCOCHOAMENTO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ANTI-MOFO, LAVÁVEL, ACABAMENTO INTERNO MATELADO (COSTURADO), CINTURA ELÁSTICA, COM CORDÃO NO CÓS. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: ALEM MAR, ALM, MAICOL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1	R\$ 72,18	R\$ 72,18
29	014.001.0159 - CONJUNTO EPI GRANDE, PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA 100% EM ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO: GOLA CARECA COM ABERTURA DE VESTIR PELA CABEÇA E MANGA LONGA. CALÇA: COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES E REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS. ACOMPANHA BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA, PESCOÇO E OMBRO. VISEIRA (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE COM APOIO ALMOFADADO E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO. E AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA PARA 40 LAVAGENS MARCA: PROTEFER, SAYRO, AGROGOLD OU EQUIVALENTE	CONJUNTO	5	R\$ 71,46	R\$ 357,30
30	014.001.0090 - CAPUZ BALACLAVA TÉRMICO EM LÃ ACRILICA, MODELO NINJA, PROTEÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO TOTALMENTE FECHADO, COM ABERTURA PARA OS OLHOS, NA COR AZUL. BEGE, CINZA OU PRETO, MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: ALEM MAR, ALM, MAICOL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1	R\$ 125,17	R\$ 125,17
31	014.001.0158 - CONJUNTO EPI MÉDIO, PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA 100% EM ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO: GOLA CARECA COM ABERTURA DE VESTIR PELA CABEÇA E MANGA LONGA. CALÇA: COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES E REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS. ACOMPANHA BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA, PESCOÇO E OMBRO. VISEIRA (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE COM APOIO ALMOFADADO E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO. E	CONJUNTO	2	R\$ 75,46	R\$ 150,92

	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA PARA 40 LAVAGENS MARCA: PROTEFER, SAYRO, AGROGOLD OU EQUIVALENTE				
32	014.001.0178 - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM QUATRO SENSORES DE ARCO FRONTAL, COM AJUSTE DE NIVEIS DE ESCURECIMENTO, ESCUDO EM NYLON A801. COR PRETA. CARNEIRA COM 05 PONTOS PARA AJUSTE. CARREGADA POR CÉLULAS SOLARES PARA A ALIMENTAÇÃO DO AUTOMATICO. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. MARCA; ESAB(WARRIOR), VONDER, LYNUS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	8	R\$ 299,27	R\$ 2.394,16
33	014.001.0180 - RESPIRADOR PFF-2/N95, DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-2/N95 (S), EM PAINÉIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROESTÁTICO, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE Á CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCAÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR BRANCA. SEM VÁVULAS DE EXALAÇÃO NAS FACES LATERAIS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO IMMETRO KSN-8357-BRANCO, 3 M, MSA, DESCARPACK, SUPERSAFETY-44796, LIFE PROTEC45322- BRANCA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	612	R\$ 4,48	R\$ 2.743,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 21.205,96

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	014.001.0045 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIESTER), COM 04 PONTOS DE CONECCÃO, A SABER: PONTO DE CONECCÃO DORSAL ATRÁVEZ	UNIDADE	16	R\$ 204,48	R\$ 3.271,68

	DE UMA MEIA ARGOLA DE AÇO FORJADO, PEITORAL ATRAVÉZ DE DUAS ALÇAS DE POLIESTER, LATERAL ATRAVÉZ DE DUAS MEIAS ARGOLAS DE AÇO FORJADO E OMBROS ATRAVÉZ DUAS ALÇAS DE POLIESTER. DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DOS SUSPENSÓRIOS; DUAS FIVELAS NAS PERNAS PARA ABERTURA, FECHAMENTO E REGULAGEM DE ENGATE RÁPIDO; TIRA DE MATERIAL SINTÉTICO PARA FECHAMENTO PEITORAL COM FIVELAS EM PLÁSTICO DE ENGATE RÁPIDO. COM ALÇAS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL PARA SUPORTE DE FERRAMENTAS OU GANCHOS. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA PLÁSTICA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MG CINTO, HÉRCULES, VICSA OU EQUIVALENTE				
2	014.001.0046 - DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA PARA CORDA DE 12,0 MM EXTENSOR DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIESTER) DE ALTA RESISTENCIA, LARGURA DE 20,0 MM E COMPRIMENTO 240,0 MM, EM UMA EXTREMIDADE COM MOSQUETÃO DE AÇO COM DUPLA TRAVA DE ABERTURA DE 18,0MM, OUTRA EXTREMIDADE FIXA AO SISTEMA TRAVA-QUEDAS COM TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E FECHAMENTO DE CORPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSQUEADOS. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO CORPO DO EQUIPAMENTO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MG CINTO, ALTISEG, DEGOMASTER OU EQUIVALENTE	UNIDADE	15	R\$ 289,94	R\$ 4.349,10
3	014.001.0183 - TALABARTE DUPLO "Y", PARA CINTO DE SEGURANÇA EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIAMIDA), COSTURAS REFORÇADAS POR FIOS SINTETICOS, ABSORVEDOR DE ENERGIA (ABS) COM CONECTOR. EXTRTEMIDADE SUPERIOR COM DOIS CONECTOR DE AÇO TIPO GANCHO DE 55,0 MM DE ABERTURA COM TRAVA DUPLA. EXTREMIDADE INFERIOR DE FIXAÇÃO AO CINTO, ATRAVÉZ DE CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO EM ROSCA DE AÇO (TRAVA DUPLA). COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 1,20M. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: MG CINTO, HERCULÉS, VICSA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	19	R\$ 254,95	R\$ 4.844,05
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 12.464,83

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	014.001.0104 - RESPIRADOR /PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL, MÉDIO CORPO EM SILICONE, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, ENCAIXES TIPO BAIONETA , RECAMBIÁVEIS DIRETAMENTE. PARTE	UNIDADE	7	R\$ 231,70	R\$ 1.621,90

	CENTRAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DUAS ABERTURAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELASTICOS AJUSTÁVEIS. SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES PRESAS COM QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU ETIQUETA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: 3M SÉRIE. 6200				
2	014.001.0105 - RESPIRADOR /PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL, GRANDE CORPO EM SILICONE, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, ENCAIXES TIPO BAIONETA, RECAMIÁVEIS DIRETAMENTE. PARTE CENTRAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DUAS ABERTURAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELASTICOS AJUSTÁVEIS. SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES PRESAS COM QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU ETIQUETA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: 3M SÉRIE. 6200.	UNIDADE	10	R\$ 128,54	R\$ 1.285,35
3	014.001.0121 - CARTUCHO QUIMICO PARA MASCARA FACIAL TOTAL COM ENCAIXE PARA MASCARA CONFORME CADASTRO DO SESC Nº 014.001.0118, 0119 E 0120. FILTROS DUPLOS, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO E ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, DESTINADOS A GASES ÁCIDOS + P3: CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA) E	UNIDADE	4	R\$ 43,37	R\$ 173,46

	FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO, ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS, NA COR BRANCO E ROSA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: 3M COD.REF. 60922				
4	014.001.0106 - CARTUCHO QUIMICO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL P2-SL, COM FILTROS DUPLOS, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO E ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, DESTINADOS A VAPOR ORGÂNICO: CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA) E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO, ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS, NA COR BRANCA E ROSA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: 3M COD.REF. 6006.	UNIDADE	16	R\$ 93,07	R\$ 1.489,12
5	014.001.0156 - FILTRO MECÂNICO P2-SL, PARA RESPIRADOR DE AR PARA PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS P-95, CONFECCIONADOS EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM ENCAIXES TIPO BAIONETAS. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: 3M COD.REF. 2071	UNIDADE	56	R\$ 72,36	R\$ 4.051,88
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 8.621,71

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.2 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.3 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estiverem sob decretação de falência ou envolvidas em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

- b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- d) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc, Senac e/ou Fecomércio-ES.
- e) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

#### **4 – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).
- 4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.
- 4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 - A partir da divulgação deste Edital até às **14 (quatorze) horas do dia 04/05/2021**, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.
- 5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor “Licitações-e” mediante digitação da chave de acesso e senha.
- 5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, simultaneamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.4 - A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.
- 5.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 - **A Proposta Comercial Preliminar** inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação da licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de **desclassificação**.

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, ou seja, **às 15 (quinze) horas do dia 04/05/2021**.

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 – Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto no subitem 6.2, o pregoeiro auxiliado pela Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.6 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

6.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.15 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.18 - O pregoeiro solicitará a arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", **em até às 48 horas úteis após o encerramento da disputa**, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21.1 - O Pregoeiro, quando possível dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no subitem 16.1.

6.22 - Caberá às licitantes acompanhar todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após a sessão pública do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão

6.23 – Declarada a empresa vencedora, quaisquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 12.3 deste Edital.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO e FECHADO**.

7.3 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

7.4 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

8.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

### 8.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

### 8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 8.3.1 - Encerrada a etapa de lances, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obtiver classificação de sua proposta, deverá enviar pelo sistema a proposta comercial devidamente atualizada a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado de acordo com o subitem 6.18.
- 8.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.
- 8.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.
- 8.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 6.22, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.
- 8.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.3.6 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelas licitantes poderá ser feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.
- 8.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 8.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura do certame. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.
- 8.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.
- 8.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.3.11 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

8.3.12 – A documentação a que se refere o subitem 8.3.11 deverá ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES, aos cuidados da Comissão de Licitação.**

## 9 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

9.1 – A proposta comercial ajustada deverá ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais, sendo todas numeradas sequencialmente.

9.2 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 – O preço final ofertado será fixo e irremovível.

9.4 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

b) **prazo de entrega do material**, que não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento que se dará através do Pedido ao Fornecedor - PAF;

c) **prazo de validade dos materiais** que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses a partir da data de sua entrega** no Almoxarifado, **salvo aqueles materiais cuja validade é indeterminada.**

d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação.

9.5 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

9.6 – O documento de que trata o item 9, deverá estar assinado pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

9.7 - Quando for o caso, a critério do Pregoeiro, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados do arrematante.

9.7.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

9.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

9.9 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

9.10 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.10.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

9.10.2 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 9.10 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

9.11 – As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

9.12 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

9.13 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

9.14 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.15 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.16 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

10.1 – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total, sendo o máximo permitido de até 30 (trinta) dias consecutivos. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

10.2 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.3 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.



**10.3.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

10.4 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**10.4.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

10.5 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

10.6 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.8 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

11.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 - Qualquer pedido de **esclarecimento** em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada neste Edital para abertura da sessão pública. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

12.1.1 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

12.2 - Qualquer interessado poderá **impugnar** este Edital em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, permitida a manifestação por via eletrônica pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) ou por petição dirigida ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES entregue no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300.

12.2.1 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante, e/ou não motivadas.



12.2.2 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3 – Da decisão do Pregoeiro relativa à declaração de vencedora desta licitação caberá **recurso** fundamentado dirigido ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES e protocolado no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300, assim como também deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, ambos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão no sistema eletrônico.

12.3.1 - Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

12.3.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 – A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através do Pedido ao Fornecedor – PAF, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

13.2 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

### **14 – DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF**

14.1 – A licitante vencedora do certame receberá o Pedido ao Fornecedor – PAF através de e-mail indicado em sua proposta comercial ajustada.

14.2 – Após recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a empresa vencedora deverá enviar a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento, que se dará também através de e-mail.

### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – A recusa em confirmar o recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF e enviar o “de acordo” dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

15.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a recusa em cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta e se o fizer fora das especificações predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato e/ou cancelar o Pedido ao Fornecedor - PAF, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

15.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

15.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

15.5 – A emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

15.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.



## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

16.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

16.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação da licitante.

16.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

16.5 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá, também, realizar pesquisas na Internet quando possível, verificando a regularidade/validade de documentos ou fixando prazos as licitantes para dirimir eventuais dúvidas, podendo tais procedimentos ser determinantes para fins de habilitação.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente normal do Sesc/ES.

16.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

16.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

16.9 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

16.10 - A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.11 - A Comissão de Licitação, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório, ou poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

16.12 - Com exceção da proposta eletrônica e salvo disposição em contrário, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético ou similar.

16.13 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério da Comissão de Licitação, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

a) conta de energia elétrica em nome da empresa;

b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

16.13.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 16.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

16.14 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

16.15 - O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo as licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

16.16 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 23 de abril de 2021.